

**EDITAL**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto nos arts. 27, II e da Lei Orgânica do Município, assim como com arrimo nos arts. 235, I e §§ 2º, I, todos da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, **RESOLVE CIENTIFICAR A SENHORA E OS SENHORES VEREADORES** que, por força de **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada na sessão ordinária ocorrida no último dia 11 do mês em curso, **Vossas Excelências deverão comparecer a 2 (duas) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, a serem realizadas nos **próximos dias 19 e 22 deste mês, às 19 horas**, na sede desta Câmara Municipal, **sendo facultado aos edis participarem das deliberações de forma remota, por meio do aplicativo Zoom**, com o fim de deliberar sobre os Projetos de Lei a seguir elencados:

- 1) **PL nº 08/2024**, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Tremedal e dá outras providências”;
- 2) **PL nº 09/2024**, que “*Autoriza o Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia a firmar com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Encontro de Contas e Cessão de Direito e Obrigações, e dá outras providências*”.

Ficam, portanto, os senhores e senhoras edis convocados para que compareçam às mencionadas sessões e os demais interessados cientes de que, com fundamento no disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal e no art. 235, §5º do Regimento Interno da Câmara, as sessões ora convocadas não serão remuneradas e, assim, não representarão quaisquer despesas aos cofres públicos.

Tremedal - Bahia, 17 de abril de 2024.

Erasmu Fernandes dos Santos

Presidente